

Visita do novo cônsul-geral da China

O governador Laudo Natel recebeu ontem pela manhã, no Palácio dos Bandeirantes, visita protocolar do novo cônsul geral da República da China em São Paulo, sr. Ping-chao Su.

O diplomata chinês, que já serviu como vice-cônsul no Rio de Janeiro e fala fluentemente o português, apresentou ao chefe do Executivo paulista as saudações de seu país e abordou brevemente alguns aspectos do impulso desenvolvimentista brasileiro, afirmando que os empresários da China Nacionalista, a exemplo dos de outros países, estão também sendo atraídos pelas perspectivas de investimentos no Brasil, principalmente em São Paulo.

O governador Laudo Natel discorreu sobre os programas de sua administração, destacando as metas prioritárias traçadas para a consecução do progresso harmônico do Estado. Após agradecer a visita do sr. Ping-chao Su, o chefe do Executivo expressou a sua certeza de que o novo cônsul realizará um profícuo trabalho, nesta Capital, à frente da representação diplomática da República da China.

Estado e Exército . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)
Estado e, conseqüentemente, auxiliar o desenvolvimento harmônico do País".

NOVAS AMBULÂNCIAS

Pouco antes da inspeção às obras da estrada Sete Barras-Eldorado, a convite do governador Laudo Natel, o general Humberto de Souza Mello presidiu a cerimônia de entrega de ambulâncias a 17 municípios do Vale do Ribeira, doadas pelo Governo do Estado em seqüência ao Programa de Saúde

elaborado para atender aquela região e o litoral sul. A cerimônia foi realizada na cidade de Registro e os municípios beneficiados foram: Cananéia; Iguape; Eldorado Paulista; Jacupiranga; Miracatu; Registro; Itariri; Juquiá; Sete Barras; Pariqueira-Açu; Apiaí; Barra do Turvo; Guapiara; Iporanga; Ribeira; Ribeirão Branco e Tapiraí. Também o hospital Regional de Pariqueira-Açu recebeu dois veículos para seu uso.

Tanto a inspeção à rodovia, como o ato de entrega das ambulâncias contaram com a presença dos generais Augusto José Presgrave, comandante da 2.ª Divisão do Exército; Geraldo Magarinos de Souza Leão, comandante da Artilharia Divisória-2; coronel José do Amafal Garbognini, assistente da AD-2; tenente coronel João Fonseca Leão chefe da 4.ª Seção do II Exército; dos secretários Mário Machado de Lemos, da Saúde; Paulo Maluf, dos Transportes; Rubens Araújo Dias, da Agricultura; Pedro de Magalhães Padilha, de Cultura, Esportes e Turismo; Henri Aidar, da Casa Civil; coronel Raul Humaitá, chefe da Casa Militar; do deputado José Salvador Julianelli, presidente da ARENA em São Paulo; e do sr. Reinaldo Calil, subchefe da Casa Civil para Assuntos dos Municípios.

PROGRAMA DE SAÚDE

Conforme desejo do governador Laudo Natel, a entrega das ambulâncias, defronte ao Centro de Saúde de Registro, foi simples, sem qualquer caráter formal. Após a entrega das chaves das ambulâncias, pelo general Humberto de Souza Mello e demais patentes militares, o secretário da Saúde, Mário Machado de Lemos, informou que a doação é parte do Programa de Saúde para o Vale do Ribeira, já aprovado pelo governador Laudo Natel. Dentro desse programa, o chefe do Executivo autorizou a abertura de um crédito de quatro milhões de cruzeiros pa-

ra a construção, ampliação ou reforma de 22 centros de Saúde (17 no Vale do Ribeira e cinco no Litoral Sul) além da reforma e equipamento do Hospital Regional de Pariqueira-Açu.

O programa de Saúde, esclareceu o secretário, fixou seis objetivos prioritários a serem alcançados: 1) assistência materno-infantil; 2) controle das doenças transmissíveis; 3) assistência médica, ambulatorial, hospitalar, odontológica e farmacêutica; 4) saneamento; 5) educação sanitária; e 6) capacitação de recursos humanos.

Como ponto de apoio desse programa o Hospital Regional de Pariqueira-Açu, construído há 20 anos e que vinha funcionando precariamente, está sendo remodelado e equipado para que possa atender com maior eficiência.

REGIME ESPECIAL

Para eliminar o déficit de servidores especializados o Governo do Estado criou, em fins de 1971, a Escola Regional de Auxiliares de Enfermagem do Vale do Ribeira, funcionando em prédio anexo ao Hospital. Autorizou ainda, a admissão de 82 funcionários, entre médicos, nutricionistas, enfermeiras, assistentes sociais e auxiliares de enfermagem.

Considerando que a fixação de técnicos no Vale do Ribeira é um dos problemas mais sérios a ser enfrentado, o governador Laudo Natel baixou ato determinando que os médicos e outros profissionais admitidos para a região tenham regime especial de trabalho e vencimento que, em alguns casos, chega a ser 100% maior que os salários normais da carreira.

INSPEÇÃO À ESTRADA

Após a cerimônia de entrega das ambulâncias, o governador Laudo Natel, o general Humberto de Souza Mello e comitiva seguiram para a estrada Sete Barras-Eldorado,

inspecionando as obras já realizadas e detendo-se na Fazenda Lagoa do Cedro, localizada no quilômetro 8 da rodovia, onde se encontra acantonada parte da tropa do 2.º Batalhão de Engenharia de Combate. Nesse local, o tenente-coronel Waldyr Ccelho, comandante do 2.º BEC, em breve explanação, prestou conta do trabalho já realizado e do que resta a ser feito, ressaltando o perfeito entrosamento existente entre militares e civis na realização da obra, e "a receptividade acima do comum dispensada aos soldados pelos habitantes daquela região do Vale do Ribeira".

O 2.º BEC, procedente de Pindamonhangaba, encontra-se no Vale do Ribeira desde outubro do ano passado, com um efetivo de 70 homens, substituídos quinzenalmente, havendo ainda 20 funcionários civis do DER e 11 de uma empresa particular. Enquanto os militares cuidam da implantação da estrada os civis se encarregam da parte técnica, realizando a locação da rodovia e da sua plataforma.

Após ouvir a explanação do tenente-coronel Waldyr Ccelho e as palavras de apoio e cooperação do general Humberto de Souza Mello, o governador Laudo Natel referiu-se à preocupação constante do Governo de São Paulo pelo desenvolvimento desta área:

"É uma região potencialmente rica — afirmou — que por razões que não vem ao caso agora lembrar não tem podido acompanhar o ritmo geral de desenvolvimento do Estado. Talvez carecesse de obras de infra-estrutura; talvez até mesmo lhe faltasse aquele entusiasmo que consegue levantar o ânimo de toda uma população. O Governo do Estado, com a compreensão e o apoio das autoridades locais, está dedicando aqui uma parcela relevante da sua ação global, para um trabalho que envolve todos os setores: escolas, estradas, saúde pública e demais obras capazes de

atrair a iniciativa particular e incrementar o progresso."

"E o que mais nos sensibiliza agora — prosseguiu o governador Laudo Natel — é este apoio e esta colaboração que estamos recebendo do Exército. A presença, hoje, do general Humberto de Souza Mello é mais uma razão para que seja renovada a nossa disposição de lutar pelo progresso desta região".

Em Registro se forma a 1.ª turma de trabalhadores

Já com empregos garantidos, 80 trabalhadores-alunos do ramo de construção civil, receberão, no próximo dia 24, os certificados de conclusão do Curso de Formação de Mão-de-Obra, ministrado pela Secretaria do Trabalho e Administração, em Registro.

Essa é a primeira turma a receber certificados do curso noturno iniciado em outubro, em convênio com a CECAP — Caixa Estadual de Casas para o Povo — Ministério de Educação, através do PIPMO — Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra, Divisão de Mão-de-Obra da Pasta, e Prefeitura de Registro, segundo orientação do governador Laudo Natel, no programa de desenvolvimento do Vale do Ribeira.

A cerimônia de entrega dos certificados será presidida pelo secretário Ciro Albuquerque, nas dependências de Registro Base Ball Clube, e contará com a presença de autoridades estaduais, federais e locais.

Outros 500 trabalhadores já estão frequentando novos cursos de carpinteiros, eletricitas, encanadores, pedreiros, todos já com empregos garantidos na própria região.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

Revoga o Decreto n.º 46.818 de 26 de setembro de 1966 e os artigos 2.º e 6.º do Decreto n.º 41.844 de 19 de abril de 1963

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando que à Comissão de Recursos de Taxas e Avisos da Superintendência de Água e Esgotos da Capital compete julgar as reclamações atinentes à incidência e aos lançamentos dos tributos, bem como promover estudos relacionados com o arbitramento dos valores locativos, solucionando as dúvidas e os casos omissos que envolvem as taxas dos serviços de água e esgotos; considerando que a Lei n.º 10.399 de 18-5-71, regulamentada pelo Decreto n.º 52.764, de 29-6-71, alterou a sistemática de cobrança dos serviços de água e esgotos sujeitando-os ao regime tarifário; considerando que essa nova forma de exigência fiscal permite a dispensa dos trabalhos da Comissão de Recursos de Taxas e Avisos, criada para o exame de reclamações referentes a tributo; considerando, finalmente, que a Comissão de Recursos de Taxas e Avisos fica, assim, sem atividade específica que justifique a continuidade do seu funcionamento, embora se deva reconhecer a relevância das tarefas cometidas à Comissão ao tempo da vigência da legislação anterior,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam revogados o Decreto n.º 46.818, de 26 de setembro de 1966 e os artigos 2.º e 6.º do Decreto n.º 41.844, de 19 de abril de 1963.
Artigo 2.º — O acervo da Comissão de Recursos de Taxas e Avisos — CRTA — terá o destino que a Superintendência determinar.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1972.
LAUDO NATEL
José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1972.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Pirajuf

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 5.379-67, a doação à Prefeitura Municipal de Pirajuf, de um veículo usado da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1964, motor B-242.689, PI, 1.320 pertencente ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.
Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.
Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.
Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.
Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1972.
LAUDO NATEL
Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1972
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

Dispõe sobre doação de veículo usado à entidade "Amigos da Legião Mirim" — Registro

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG 3.303-71, a doação à entidade "Amigos da Legião Mirim", Registro,

de um veículo usado da marca Ford, modelo Pick Up, ano de fabricação 1958, motor F10AAS8SBX-15.925, chassi F10AAS8SBX-15.925, PI-PC 61, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1972.

LAUDO NATEL

Mário Machado de Lemos, Secretário da Saúde
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1972
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Severina

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente OG n.º 1.297-70 a doação à Prefeitura Municipal de Severina, de um veículo usado da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 1962, motor n.º B-135.422, PI-1.668, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.
Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.
Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.
Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.
Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1972.
LAUDO NATEL
Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1972
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Tambaú

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE n.º 3.098/71, a doação à Prefeitura Municipal de Tambaú, de um veículo usado da marca Volkswagen, modelo Sedan, ano de fabricação 1959, motor n.º B-6.457, chassi 2-643 650, PI-975, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.
Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.
Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.